



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 25/81

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Atendendo a que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado resolveu, unanimemente, suspender a execução do Provimento nº15/81, para ulterior deliberação;

Resolve o seguinte: Fica revogado o Provimento nº 15/81.

Registre-se e Publique-se.

Florianópolis, 30 de outubro de 1981.

EDUARDO LUZ  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA